



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021**, publicada no Diário Oficial em 23/04/2021, Diário Oficial da União em 23/04/2021 e no Diário do Pará em 27/04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na merenda escolar para o consumo de alunos matriculados na rede pública de educação do município de Cumaru do Norte – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2021, especificados nos itens **nº. 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62 e 63** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO PEREIRA DAS PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 40.603.590/0001-61, sediada na Av. das Nações, s/n, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal EVANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7041127 SSP/PA, inscrito no CPF nº 034.088.362-64.

Nº Item	Item	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AÇAFRÃO TERRA PCT. 100G	2000	PCT	R\$ 4,200	R\$ 8.400,000
3	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100ML	15	UN	R\$ 5,000	R\$ 75,000
6	BATATA INGLESA	1000	KG	R\$ 6,500	R\$ 6.500,000
7	BETERRABA	1000	KG	R\$ 4,800	R\$ 4.800,000
8	BISCOITO DOCE- TIPO MAIZENA 400G.	10000	PCT	R\$ 4,200	R\$ 42.000,000
10	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	5000	KG	R\$ 24,900	R\$ 124.500,000
11	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	5000	KG	R\$ 29,900	R\$ 149.500,000
12	CEBOLA NACIONAL	500	KG	R\$ 4,300	R\$ 2.150,000
13	CENOURA	1000	KG	R\$ 6,000	R\$ 6.000,000
15	COCO RALADO C/ 100G	1000	UN	R\$ 3,000	R\$ 3.000,000
16	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	1500	KG	R\$ 13,490	R\$ 20.235,000
17	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	10000	KG	R\$ 5,200	R\$ 52.000,000
18	FARINHA DE MILHO TIPO 1	1000	UN	R\$ 3,500	R\$ 3.500,000
19	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	10000	KG	R\$ 5,600	R\$ 56.000,000
20	FRANGO INTEIRO	8000	KG	R\$ 6,800	R\$ 54.400,000
21	LARANJA	2000	KG	R\$ 5,000	R\$ 10.000,000
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO PCT	10000	PCT	R\$ 12,500	R\$ 125.000,000



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



	400G				
23	MACARRÃO ESPAGUETE C/500G	10000	PCT	R\$ 1,990	R\$ 19.900,000
24	MARGARINA C/SAL 1KG	500	UN	R\$ 8,900	R\$ 4.450,000
25	MARGARINA VEGETAL C/500G	500	UN	R\$ 6,500	R\$ 3.250,000
26	MELANCIA	500	KG	R\$ 1,990	R\$ 995,000
27	OLÉO DE SOJA DE 900ML	10000	UN	R\$ 5,300	R\$ 53.000,000
28	ORÉGANO	300	UN	R\$ 4,500	R\$ 1.350,000
29	PÃO FRANCES	6000	KG	R\$ 9,990	R\$ 59.940,000
30	PEITO DE FRANGO	2000	KG	R\$ 12,000	R\$ 24.000,000
31	PIMENTA DO REINO	300	UN	R\$ 5,500	R\$ 1.650,000
32	SAL REFINADO 1KG	1000	PCT	R\$ 1,500	R\$ 1.500,000
34	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500ML	2000	UN	R\$ 5,000	R\$ 10.000,000
35	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 500ML	5000	UN	R\$ 7,500	R\$ 37.500,000
36	TOMATE	2000	KG	R\$ 5,000	R\$ 10.000,000
37	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO C/ 500ML	500	UN	R\$ 2,500	R\$ 1.250,000
38	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 400G	30	PCT	R\$ 7,990	R\$ 239,700
39	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE –	50	LT	R\$ 5,300	R\$ 265,000
40	LEITE INTEGRAL UHT	10000	KG	R\$ 7,500	R\$ 75.000,000
41	MACARRÃO PICADO PARA SOPA	10000	PC	R\$ 3,950	R\$ 39.500,000
42	POLPA DE ABACAXI	5000	KG	R\$ 16,000	R\$ 80.000,000
43	POLPA DE TAMARINDO	5000	KG	R\$ 10,000	R\$ 50.000,000
44	CARNE MOÍDA CONGELADA	5000	KG	R\$ 34,990	R\$ 174.950,000
45	CHARQUE	500	KG	R\$ 34,000	R\$ 17.000,000
46	MAÇA	2000	KG	R\$ 9,500	R\$ 19.000,000
47	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 550 G	100	PC	R\$ 4,800	R\$ 480,000
48	OVO CAIPIRA	150	DZ	R\$ 12,700	R\$ 1.905,000
49	ABÓBORA	2000	KG	R\$ 5,100	R\$ 10.200,000
50	POLPA DE CAJÁ 1KG	5000	KG	R\$ 10,000	R\$ 50.000,000
51	POLPA DE MARACUJÁ 1 KG	5000	KG	R\$ 13,000	R\$ 65.000,000
53	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G	10000	PCT	R\$ 3,500	R\$ 35.000,000
54	AMIDO DE MILHO 200G	500	PC	R\$ 2,800	R\$ 1.400,000
55	AVEIA EM FLOCOS PC 400 G	500	PC	R\$ 2,100	R\$ 1.050,000
56	BISCOITO CREAM CRACKER PC 800 G	10000	PC	R\$ 2,750	R\$ 27.500,000
57	COLORAU EM PÓ PC 100 G	1000	PC	R\$ 1,800	R\$ 1.800,000
58	FARINHA DE MILHO FLOCADO PC 500 G	10000	PC	R\$ 2,200	R\$ 22.000,000
59	MILHO DE CANJICA AMARELO PC 500 G	5000	PC	R\$ 1,700	R\$ 8.500,000
61	ALHO ÍNTEGRO KG	300	KG	R\$ 30,000	R\$ 9.000,000
62	ROSCA DOCE DE 50 G	3000	UN	R\$ 11,000	R\$ 33.000,000
63	POLPA DE TOMATE 350G	2000	UN	R\$ 2,300	R\$ 4.600,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 1.624.234,70

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de maio de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.676.114/0001-17
GERENCIADOR

SUPERMERCADO PEREIRA DAS PROMOCOES LTDA
CNPJ: 40.603.590/0001-61
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021**, publicada no Diário Oficial em 23/04/2021, Diário Oficial da União em 23/04/2021 e no Diário do Pará em 27/04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na merenda escolar para o consumo de alunos matriculados na rede pública de educação do município de Cumaru do Norte – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2021, especificados nos itens **nº. 04, 05, 14 e 64** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PAULO FRANCISCO DE ABREU, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 12.593.078/0001-46, sediada na Rua Espirito Santo, Setor dos Maranhenses, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal PAULO FRANCISCO DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6266322 PC/PA, inscrito no CPF nº 745.588.892-91.

Nº Item	Item	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	ARROZ BRANCO, PACOTE C/ 5KG	15000	PCT	R\$ 23,900	R\$ 358.500,000
5	BANANA PRATA	1000	KG	R\$ 6,000	R\$ 6.000,000
14	CHUCHU	500	KG	R\$ 6,000	R\$ 3.000,000
64	PÃO DE HOT DOG 500G	5000	PCT	R\$ 6,500	R\$ 32.500,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 400.000,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de maio de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.676.114/0001-17
GERENCIADOR

PAULO FRANCISCO DE ABREU
CNPJ: 12.593.078/0001-46
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021**, publicada no Diário Oficial em 23/04/2021, Diário Oficial da União em 23/04/2021 e no Diário do Pará em 27/04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na merenda escolar para o consumo de alunos matriculados na rede pública de educação do município de Cumaru do Norte – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2021, especificados nos itens **nº. 02, 09, 33, 52 e 60** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J. G. ABADIA COMERCIO, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 14.912.551/0001-36, sediada na Av. das Nações, nº 516, Centro, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal JOSÉ GOMES ABADIA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9558604 PC/PA, inscrito no CPF nº 234.669.012-00.

Nº Item	Item	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
2	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG	1000 0	PCT	R\$ 6,500	R\$ 65.000,000
9	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA 800G	2000	PCT	R\$ 7,450	R\$ 14.900,000
33	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	5000	UN	R\$ 5,500	R\$ 27.500,000
52	POLPA DE ACEROLA 1KG	5000	KG	R\$ 16,000	R\$ 80.000,000
60	POLPA DE CAJÚ 1 KG	5000	KG	R\$ 16,000	R\$ 80.000,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 267.400,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de maio de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.676.114/0001-17
GERENCIADOR

J. G. ABADIA COMERCIO
CNPJ: 14.912.551/0001-36
Fornecedor